

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**EDITAL DE ABERTURA N°01/2011**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público n°. 01/2011, para o provimento de vagas nos empregos constantes da Tabela abaixo, a realizar-se de acordo com a Resolução n°.006/2011, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Constituição Federal, a Lei Federal n°. 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal n°. 4772/96, o Decreto Municipal n°. 2025/97 e a Lei Municipal n°. 2305, de 22 de maio de 1979, obedecidas às normas deste Edital.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DOS EMPREGOS**

- 1.1. Os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

TABELA 1

Cód.	Empregos	Nº de Vagas	Vagas def.	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição R\$
1.	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	Cadastro	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino superior completo em Administração de Empresa, Economia, Contabilidade, Engenharia com registro no respectivo conselho da classe. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses / 40 horas.	3.575,11	66,00
2.	ARQUITETO	02	01	Ensino Superior em Arquitetura com registro no CREA. / 40 horas.	3.882,36	66,00
3.	ASSISTENTE CONTÁBIL	02	01	Técnico em Contabilidade com registro no conselho de classe / 40 horas.	2.094,63	40,00
4.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	176	09	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) / 40 horas.	691,20	30,00
5.	COMPRADOR	Cadastro	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino Médio Completo. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses / 40 horas.	2.245,87	40,00
6.	ENFERMEIRO DO TRABALHO	Cadastro	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo MEC e registro no COREN / 40 horas.	3.575,11	66,00
7.	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Cadastro	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino Superior em Engenharia Elétrica com registro no CREA / 40 horas.	3.882,36	66,00
8.	MÉDICO	01	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM / 20 horas.	3.631,45	66,00
9.	MÉDICO DO TRABALHO	02	01	Ensino Superior Completo em Medicina, curso de especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido pelo Ministério de Educação e Registro no CRM / 20 horas.	4.105,32	66,00
10.	MOTORISTA	18	Sem reserva de vaga conforme Resolução n° 80 do Contran	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação (categoria E) / 40 horas.	1.278,00	30,00
11.	OPERADOR DE MÁQUINA VIBROACABADOR A	01	Sem reserva de vaga conforme Resolução n° 80 do Contran	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (categoria D) / Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses / 40 horas.	1.408,45	30,00
12.	SERRALHEIRO	02	01	Ensino Fundamental Completo / 40 horas.	1.267,74	30,00

13.	TÉCNICO EM PAVIMENTAÇÃO	Cadastro	Não alcançou a reserva de vaga	Ensino Médio Completo e formação Técnica em qualquer uma das áreas a seguir: Pavimentação, Edificação, Estradas ou Agrimensura / 40 horas.	2.245,87	40,00
-----	--------------------------------	----------	--------------------------------	--	----------	-------

- 1.2. A descrição sumária das atribuições dos empregos constantes da Tabela 1 do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, vez que não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor pago pela inscrição, à exceção do previsto no item 2.14.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, declara para os devidos fins e, sob as penas da lei, que, após a classificação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101, ambos da Lei nº 6.815/80;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o emprego (no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe ou Carteira de Habilitação está deverá regular);
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela PROGUARU ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental para fins laborais;
 - preencher as exigências das funções segundo o que determina a lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da PROGUARU nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores da PROGUARU, sob pena de desclassificação automática.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas:
- **Por meio da internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período **de 02 a 17 de maio de 2011** e
 - no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos-SP, **no período de 10 a 18 de maio de 2011 (das 9 às 16 horas). Atenção ao item 2.10.1!**
- 2.6. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, por meio dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
- 2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **18 de maio de 2011 (atenção ao horário bancário)**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, internet, até a data limite para encerramento das inscrições.
- 2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data limite.

- 2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado.
- 2.6.6. As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.7. O pagamento do boleto deverá ser feito **apenas na rede bancária**, não sendo aceitos pagamentos feitos, por exemplo, em lotéricas, lojas e supermercados.
- 2.7.1. As solicitações de inscrição via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas e o vencimento do boleto é 18 de maio de 2011, sendo improrrogável.
- 2.7.2. O candidato inscrito via internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.3. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a PROGUARU não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7.4. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.
- 2.9. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco – Ferraz de Vasconcelos; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo , e em várias cidades do Estado.
- 2.9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.
- 2.10. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 2.10.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 10 a 18 de maio de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade e comprovante de endereço contendo o CEP**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.10.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, e, por isso assume total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo e, assim, confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.10.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados efetivados após a respectiva compensação.
- 2.10.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 2.10.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento desse documento.
- 2.11. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.12. Poderá haver coincidência de horário de aplicação das provas, portanto, é aconselhável que o candidato realize apenas uma inscrição no presente Concurso.
- 2.13. A veracidade e a integridade das informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PROGUARU e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

- 2.14.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.17. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **no período de 10 a 18 de maio de 2011**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado na PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima, 788– Vila Progresso – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.**
- 2.17.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ISENTO

- 2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 02 de maio de 2011.**
 - b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
 - c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 18/05/2011.
- 2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de abril de 2011.
- 2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:
- 2.20.1 Acessar, nos dias 03, 04 e 05/05, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.20.2 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.
- 2.20.3 Entregar pessoalmente, munido de identificação original com foto, ou por procuração, nos dias 03, 04 e 05/05 das 9 horas às 16 horas, na PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
- a) requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público **01/2011**”, conforme **Anexo IV** deste edital;
 - b) cópia do RG;
 - c) cópia do CPF;
 - d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, de modo que comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
 - e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**
 - f) comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de abril 2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
 - g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.1 e 2.20.2 deste Capítulo.
- 2.21. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.22. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.23. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **10/05/2011**.
- 2.24. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram

cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 18/05/2011**.

- 2.25. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido e que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa, terá o pedido de isenção tornado sem efeito.

DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 2.26. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1 999, artigo 4º, incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme a Tabela 1.
- 2.27. Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couberem, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04).
- 2.28. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3298/99 (com alteração do Decreto Federal 5296, 04/12/04):
- I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
 - II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
 - III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menores que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004);
 - IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº. 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
 - V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 2.29. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do emprego, constantes neste Edital.
- 2.30. As alterações quanto às definições e aos parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 2.31. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção pelos meios tecnológicos e médicos atualmente disponíveis.
- 2.32. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela PROGUARU, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego.
- 2.33. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 2.34. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação.
- 2.35. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado na PROGUARU – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, à Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos-SP, **no período de 10 a 18/05/2011, das 9 às 16 horas**.
- 2.36. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser candidato com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção da função;

b) O candidato com deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

- 2.37. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições aos dispositivos mencionados no: Item 2.36 – letra "a" – não serão considerados candidatos com eficiência.
Item 2.36 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 2.38. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 2.39. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ter um tipo de deficiência, submeter-se-á à preavaliação pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru e de especialista quando julgado necessário.
- 2.40. O Serviço de Medicina do Trabalho da Proguaru confirmará ou não sua deficiência com base nos exames e laudo apresentado.
- 2.41. O encaminhamento para a avaliação médica dar-se-á concomitantemente com o período de inscrição.
- 2.42. Caso a avaliação, de que trata o item 2.39 deste Capítulo, não esteja concluída antes da realização da(s) prova(s), o candidato participará da prova condicionalmente.
- 2.43. O candidato que não comprovar a deficiência ou não comparecer à preavaliação, de que trata o item 2.39 deste Capítulo, terá sua inscrição como deficiente indeferida.
- 2.44. Caso haja parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 2.45. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, não poderá assumir a vaga.
- 2.46. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
- 2.47. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 2.48. Os candidatos com deficiência, considerados aprovados quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo 9 deste Edital.
- 2.49. O candidato com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela PROGUARU, composta por um médico, um engenheiro de segurança do trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato durante o contrato de experiência.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

- 3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.
- 3.2. De Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato.
- 3.3. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de Motorista, Operador de Máquina Vibroacabadora e Serralheiro, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego
- 3.4. e serão aplicadas conforme segue:

TABELA 2

Emprego	Provas	Nº de Questões
Analista Econômico Financeiro	<p>FASE ÚNICA - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos Específicos • Língua Portuguesa • Noções de Informática 	30 05 05
Arquiteto Enfermeiro do Trabalho Engenheiro Eletricista	<p>FASE ÚNICA - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos Específicos • Língua Portuguesa 	30 10
Assistente Contábil Comprador Técnico em Pavimentação	<p>FASE ÚNICA - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos Específicos • Língua Portuguesa • Matemática • Noções de Informática 	20 05 10 05
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>1ª FASE - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa • Matemática <p>2ª FASE - Prova de Aptidão Física</p>	15 15
Médico e Médico do Trabalho	<p>FASE ÚNICA - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos Específicos 	40
Motorista Operador de Máquina Vibroacabadora Serralheiro	<p>1ª FASE - Prova Objetiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos Específicos • Língua Portuguesa • Matemática <p>2ª FASE - Prova Prática</p>	20 10 10

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. Os conteúdos das provas objetivas são os descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **12 de junho de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
- 4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos e dos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.proguaru.com.br sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.
- 4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.6. Caso haja alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **03 de junho de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da PROGUARU www.proguaru.com.br - por meio de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou pelos correios.
- 4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja

incompleto ou sem indicação de CEP.

- 4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.proguaru.com.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou pelos correios, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 05 de junho de 2011, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal por meio de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.
- 4.12. Os portões de acesso ao local das provas serão abertos 60 (sessenta) minutos antes e fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, de acordo com o horário de Brasília/DF.
- 4.13. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o horário estabelecido para o início das provas.
- 4.14. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e PROGUARU.
- 4.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
- 4.17. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.20. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.21. O IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 4.22. A duração da prova objetiva será de 3 horas, para todos os empregos. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do tempo de sua duração.
- 4.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 4.25. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.26. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.27. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.28. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 4.29. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.30. O candidato deverá preencher os campos próprios, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.31. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.32. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.34. O IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
- 4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.
- 4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.39. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBAM Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.40. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.42. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.42.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.44. **Será excluído do Concurso o candidato que:**
- a) Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;
 - c) Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
 - f) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - g) Utilizar-se de livros, notas, impressos ou de equipamentos eletrônico ou de comunicação;
 - h) Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;
 - i) Não devolver a folha de respostas.
- 4.45. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, cada questão valerá 01 (um) ponto.
- 4.46. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso.
- 4.47. Para participar das fases subsequentes os candidatos aos empregos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquina Vibroacabadora e Serralheiro deverão observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

TABELA 3

Empregos	Nº de candidatos habilitados para prova prática ou física	Nº de candidatos com deficiência habilitados para prova prática ou física
Auxiliar de Serviços Gerais	2.300	115
Motorista	100	Sem reserva de vaga conforme Resolução Nº 80 do Contran
Operador de Máquina Vibroacabadora	20	Sem reserva de vaga conforme Resolução Nº 80 do Contran
Serralheiro	20	1

5. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO (para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais)

- 5.1 Haverá prova de aptidão física de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos ao emprego de Auxiliar de Serviços Gerais habilitados na prova escrita objetiva e que estiverem no limite estabelecido na constante do item 4.47 acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
- 5.2 Os candidatos excedentes estarão automaticamente excluídos do concurso público.
- 5.3 A data prevista para a realização da prova de aptidão física é o dia **17 de julho de 2011**.
- 5.4 A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização dos testes será feita por meio de Edital de Convocação a ser divulgado no dia **08 de julho de 2011** por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.proquaru.com.br.
- 5.5 Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização por meio do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 5.6 A prova de aptidão física tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato e deverá obedecer aos padrões exigidos para o desempenho do emprego, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.7 A prova de resistência física consistirá em:
a) Teste 1 – Apoio sobre o Solo
b) Teste 2 – Abdominal
- 5.8 A nota máxima da Prova de Resistência Física será 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo V deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 02 (dois) testes. Os candidatos que não alcançarem 100 (cem) pontos, na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados do concurso.
- 5.9 Descrição dos testes:

Teste 1 (masculino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Atenção, começar", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. **O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto.** Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra "cessou".

A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

(Feminino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando "posição começar", a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto

as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em um minuto. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada;

Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos): o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. A prova é iniciada com as palavras: **“Atenção, posição, começar”**, e terminando com a palavra **“cessou”**.

- 5.10 O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;
- 5.11 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.
- 5.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 5.13 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5.14 Para efeito de contagem dos exercícios, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no Anexo V.
- 5.15 Para que não seja eliminado da avaliação física o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades do teste conforme Anexo V.
- 5.16 Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.
- 5.17 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.
- 5.18 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5.19 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Resistência Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 5.20 **Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de aptidão física, certificando especificamente estar apto para esforço físico a que será submetido.**
- 5.21 **O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da prova.**
- 5.22 O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.
- 5.23 O candidato que não apresentar o original do documento solicitado (e de conformidade com o solicitado), bem como documento de identificação com foto, fica impedido de participar dessa fase, sendo desclassificado do concurso público.
- 5.24 O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho, e calçando meias e tênis).

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO (para os empregos de Motorista, Operador de Máquina Vibroacabadora e Serralheiro)

- 6.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aos empregos de Motorista, Operador de Máquina Vibroacabadora e Serralheiro habilitados na prova escrita objetiva e que estiverem no limite estabelecido na tabela constante do item 4.47 acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.
- 6.2. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na

execução das atividades relativas ao emprego.

- 6.3. Os candidatos excedentes estarão automaticamente excluídos do concurso público.
- 6.4. A data prevista para a realização da prova prática é o dia **17 de julho de 2011**. A confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas será feita por meio de Edital de Convocação a ser divulgado no dia **08 de julho de 2011** por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.proguaru.com.br.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.
- 6.6. Para o emprego de Serralheiro, a avaliação observa os seguintes fatores:
- 6.6.1. Ter conhecimento básico de desenho em esquadrias;
- 6.6.2. Leitura de medidas, sistema métrico e sistema de medidas inglês;
- 6.6.3. Desempenar barras;
- 6.6.4. Ter conhecimento em esquadros/nivelamentos;
- 6.6.5. Ter habilidades em trabalhar com lixadeiras elétricas;-
- 6.6.6. Cortar e desbastar materiais;
- 6.6.7. Desenvolver traçagem divisões e cálculos para dobras;
- 6.6.8. Usinar materiais de acordo com o projeto;
- 6.6.9. Pontear e soldar com eletrodos revestidos;- Montar quadros;
- 6.6.10. Furar, rosquear, e escariar barras;
- 6.6.11. Ter conhecimento em segurança do Trabalho;
- 6.6.12. Conhecer EPs (Equipamento de proteção Individual);
- 6.6.13. Peça sugerida: quadro com tela parafusada.
- 6.7. Para o emprego de Motorista, a avaliação observa os seguintes itens:
- 6.7.1. Antes de sair com o veículo, se o condutor:
- regula o banco de acordo com sua estatura,
 - aciona o pedal de freio antes de liberar o freio de estacionamento,
 - engrena marcha compatível com o tipo de terreno,
 - sinaliza sua intenção,
 - inicia marcha sem movimentos anormais, excesso de rotação e sem trancos na transmissão,
- 6.7.2. Espelhos retrovisores;
- utilização antecipadamente para qualquer manobra, exemplos:
- diminuir a velocidade, durante o percurso,
 - ultrapassagens,
 - mudanças de direção,
 - desvio de obstáculos ou obstrução da via, etc.
- 6.7.3. Rotação segundo torque do motor:
- eleva ou diminui a rotação de acordo com a marcha selecionada para cada tipo de terreno.
- 6.7.4. Trocas e reduções de marchas:
- faz as trocas de marchas e reduções dentro da faixa de operação de acordo com:
- inclinação do terreno para retomada de velocidade ou diminuição,
 - necessidade do próprio veículo.
- 6.7.5. Domínio do veículo na via:
- dar início a marcha com movimentos suaves no volante;
 - manter o veículo na sua própria faixa de trânsito;
 - dominar o veículo na trocas de Marchas, mantendo em linha reta, ("zig-zag"),
 - pisar primeiro no freio de serviço e depois acionar a embreagem;
 - não trafegar em ponto neutro;
 - usar o freio suavemente, evitando freadas bruscas.
- 6.7.6. Percurso:
- circular sempre pelo lado direito da via;
 - sair de obstáculos com antecedência sempre sinalizado e acompanhando pelos espelhos,
 - manter distancia do veículo da frente, lateral,
 - descer rampas com velocidade compatível e reduzido, se necessário,
- 6.7.7. Ultrapassagem:
- observa os espelhos, tanto para sair como para voltar para sua faixa,
 - mantém distância frontal e lateral,
 - obedece a preferência de outros usuários.
- 6.7.8. Mudança de direção:
- posiciona o veículo corretamente,
 - sinaliza com antecedência,

- c) reduz a marcha,
 - d) executa com o pé fora da embreagem,
 - e) engrenado,
 - f) não invade a contra mão, exceto se houver necessidade.
- 6.7.9. Sinalização vertical/horizontal:
- respeitar de acordo com CTB.
- 6.8. Para o emprego de Operador de Vibroacabadora, a avaliação observa os seguintes itens:
- 6.8.1. Operar Vibroacabadora, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
 - 6.8.2. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
 - 6.8.3. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
 - 6.8.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
 - 6.8.5. Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
 - 6.8.6. Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
 - 6.8.7. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
 - 6.8.8. Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
 - 6.8.9. Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares.
 - 6.8.10. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho.
- 6.9. Os candidatos aos empregos Operador de Máquina Vibroacabadora deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação letra "D" no original e em perfeitas condições e no prazo de validade, para a realização da prova prática.
- 6.10. Para o emprego de Motorista será autorizada a realização da prova prática mediante apresentação da Carta Nacional de Habilitação com categoria D, no original e em perfeitas condições e no prazo de validade, porém no ato da admissão o candidato deverá apresentar a categoria E.
- 6.11. Não serão aceitos protocolos ou cópias da Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.12. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação na categoria mencionada nos itens 6.9 e 6.10,
- 6.13. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 25 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 6.15. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 6.16. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
- 6.17. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos classificados no concurso público, por emprego, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.
- 7.3. No que diz respeito à publicação da classificação prévia, havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.
- 7.4. A composição da nota final do candidato será obtida por meio da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

- 7.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
 - c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; quando for o caso;
 - d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de aptidão física, quando for o caso;
 - e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
 - f) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de informática, quando for o caso;
 - g) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso, e
 - h) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.6. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela PROGUARU, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, gabaritos, notas das provas e classificação final). será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
- 8.2. O local, datas e horários para protocolo dos recursos será informado aos candidatos por meio do Edital de publicação do fato: isenção de taxa, gabaritos, notas das provas e classificação final
- 8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- 8.10.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 8.10.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 8.10.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 8.11. O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, das 9h às 16, em dias úteis, de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 8.12. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
- 8.13. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
- 8.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e ou recurso de recurso.
- 8.15. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
- 8.16. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e www.proguaru.com.br.
- 8.17. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

- 9.1. A aprovação do candidato no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação, dependendo essa da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, bem como da disponibilidade e necessidade da PROGUARU.
- 9.2. Os candidatos classificados para o emprego de Técnico de Pavimentação e Motorista no concurso de que trata este edital, somente serão convocados para admissão quando esgotar a lista de aprovados ou após o encerramento da validade dos concursos públicos abaixo especificados:

TABELA 4

Emprego	Concurso N°.	Validade
Motorista	01/2009	11/02/2012
Técnico de Pavimentação	02/2009	25/02/2012

- 9.3. A convocação será seqüencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.
- 9.4. O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.
- 9.5. A convocação para a admissão será por telegrama ou carta registrada, enviados pela PROGUARU pelos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato para o endereço fornecido na Ficha/Formulário de Inscrição, devendo o candidato apresentar-se até a data indicada no telegrama.
- 9.6. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Seção Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, por meio de correspondência escrita ou pessoalmente, enquanto estiver participando do Concurso e, se aprovado, durante o período de sua validade.
- 9.7. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no concurso, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa de morador, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios.
- 9.8. A comprovação de experiência no emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 9.9. O candidato que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.
- 9.10. O candidato que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.
- 9.10.1. Considera-se como recuperação imediata, aquela que ocorre num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.
- 9.10.2. Deverá ser o candidato reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, dentro do prazo a que se refere o item 9.10.1.
- 9.11. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.
- 9.12. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: “APTO” ou “INAPTO”.
- 9.13. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao emprego que tenha se candidatado, não será admitido.
- 9.14. O candidato considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado.
- 9.15. Para efeito de admissão, o candidato apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos adiante:
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - ter o(s) requisito(s) expresso(s) na TABELA 1, deste Edital;
 - quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;
 - f) não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa.
 - g) atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à PROGUARU a contratação ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;
 - h) estar com o CPF regularizado;
 - i) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
 - j) outros documentos que a Proguaru julgar necessários.
- 9.16. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 9.17. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se à PROGUARU o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 10.2 A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da PROGUARU especificamente para este Concurso, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.
- 10.3 Compete à Presidência da PROGUARU realizar a homologação deste concurso.
- 10.4 O não comparecimento às provas objetiva e ou física, e ou prática, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará sua eliminação do Concurso Público.
- 10.5 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido nos editais de convocação, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas objetivas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.6 O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da PROGUARU.
- 10.7 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 10.8 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.proguaru.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 10.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
- 10.10 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PROGUARU.
- 10.11 A PROGUARU e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.12 A PROGUARU e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e ou extraviados e ou danificados nos locais de prova.
- 10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
- 10.14 A PROGUARU e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso.
- 10.15 O candidato que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PROGUARU e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.
- 10.16 Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília / DF.
- 10.17 Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.
- 10.18 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas dos candidatos reprovados e ou eliminados e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088

Guarulhos, 26 de abril de 2011

EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES - EDITAL Nº 01/2011

Analista Econômico / Financeiro

Elabora e analisa o relatório do orçamento empresarial; analisa os contratos e custos orçamentários; media o contato financeiro com fornecedores; realiza demonstrações financeiras como Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos; analisa reajustes e reequilíbrios de contratos; avalia indicadores; analisa e indica recursos para contratações e compras, especificando os recursos; realiza cálculos financeiros diversos; elabora relatório de movimentação do estoque; dá suporte à elaboração de relatórios para o Setor de Custos; dá suporte à elaboração do planejamento empresarial; analisa dados, documentos e informações financeiras diversas; Elaboração de relatórios e demonstrações gerenciais.

Arquiteto

Elabora, executa e acompanha projetos arquitetônicos, de interiores, monumentos, paisagismo, vias e outros; estuda características e prepara programas e memoriais executivos, especificando materiais e recursos necessários à execução completa de novas obras, reformas e adequações; acompanha a execução completa de novas obras, reformas e adequações; orienta a manutenção dos próprios públicos e das instalações da empresa.

Assistente Contábil

Realiza classificação e digitação de documentos contábeis; conciliação de contas contábeis (patrimoniais e de resultados); analisa dados referentes ao movimento diário de entrada e saída de notas fiscais; acompanha e controla procedimentos internos e externos pertinentes à área; desenvolve normas e procedimentos específicos de sua área de atuação; emite relatórios contábeis; participa da preparação e escrituração anual dos livros contábeis e fiscais; controla e acompanha a movimentação dos bens patrimoniais, efetuando cálculos, classificação e lançamentos contábeis; emite relatórios gerenciais e fiscais periódicos referentes aos bens patrimoniais; atua na organização e controle do inventário patrimonial, acompanha e aponta divergências de informações entre os relatórios da área origem e os da contabilidade e fiscal; escritura notas fiscais de entrada e saída de materiais.

Auxiliar de Serviços Gerais

Abre, retira as tampas e entra em bueiros; efetua a limpeza de galerias, valas de drenagens, travessias e bueiros (bocas de lobo); roça, rastela e recolhe capim de terrenos públicos e vias públicas; efetua a roçagem em córregos, áreas públicas e valas de drenagem do município; separa e veste equipamentos de proteção individual; separa e transporta ferramentas a serem utilizadas nos serviços; carrega equipamentos de segurança e ferramentas necessárias às atividades, tais como enxadas, cones e vassouras; sinaliza locais; carrega e descarrega peruas, vans, ônibus e caminhões com materiais de consumo interno da área; realiza limpeza manual em leitos e margens de córregos; retira objetos e animais mortos de pequeno porte de logradouros, córregos e áreas públicas; realiza atividades de varrição e limpeza em vias públicas e terrenos públicos, remove os resíduos da varrição e entulho depositado nos logradouros; prepara materiais (cal) para a pintura de guias e tampas de bueiros; lava praças, ruas e vielas; abastece o caminhão pipa com água de reuso; executa trabalhos de limpeza em geral de próprios públicos; manipula e dilui produtos de limpeza, repõe materiais de higiene; controla materiais de limpeza; acompanha e auxilia na desobstrução feita pelo caminhão hidrovácuo.

Comprador

Prioriza os pedidos de compras recebidos; pesquisa e seleciona fornecedores dos materiais e serviços requisitados; estabelece o contato direto com fornecedores; analisa orçamentos; negocia valores junto aos fornecedores; realiza cotações referentes à abertura de processos licitatórios; analisa as solicitações de compras; elabora contratos após homologação do certame licitatório, com base no Edital; elabora editais, aditamentos, apostilas dos processos licitatórios e minutas; participa de pregões presenciais e eletrônicos, de comissão de licitações, atuando como pregoeiro; realiza análise de recursos administrativos impetrados pelos licitantes; responde pelo cadastro dos serviços contratados e alterações; realiza a juntada e análise de documentação habilitatória nas licitações; presta informações ao Tribunal de Contas e Auditoria Interna; elabora relatórios para o Tribunal de Contas e para o controle interno da empresa; encaminha cópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas.

Enfermeiro do Trabalho

Responde pela Educação em Saúde e Segurança do Trabalho; realiza campanhas preventivas; controla a situação vacinal dos funcionários; realiza visitas a postos de trabalho com o Técnico de Segurança do Trabalho; presta atendimento emergencial a acidentados do trabalho na Sede; controla entrada e saída de materiais e medicamentos do ambulatório; coordena a montagem, reposição e encaminhamento de caixas de primeiros socorros às diversas unidades e grandes obras civis; presta orientações relativas aos atendimentos realizados; realiza triagens; realiza visitas e acompanhamentos a funcionários vítimas de acidente ou de doença ocupacional; responde pela organização, identificação e arquivo dos prontuários de saúde; coordena o agendamento de exames ocupacionais; organiza o setor de enfermagem da empresa; coordena, distribui e orienta a realização das atividades da equipe de Auxiliares de Enfermagem.

Engenheiro Eletricista

Executa e coordena serviços de elétrica predial em baixa tensão; fiscaliza e coordena equipes de trabalho em campo; elabora e desenvolve projetos elétricos para construção, reforma ou adequação de edificações públicas; solicita junto a concessionária local de energia elétrica a instalação de entrada de energia nas edificações; efetua o levantamento de

materiais em geral, necessários à execução dos serviços de manutenção e/ou instalação elétrica; orienta a manutenção elétrica dos próprios públicos e das instalações da empresa.

Médico

Realiza exames admissionais, demissionais, periódicos e de mudança de função; solicita e analisa exames específicos ou complementares; avalia os funcionários que apresentam quadros de doença ou sintomas atípicos e providencia o encaminhamento ao médico especialista e/ou ao tratamento específico quando necessário; realiza testes simples de resistência física; receita medicamentos e fitoterápicos; atesta os funcionários; efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, formula quesitos periciais, responde quesitos periciais, presta depoimentos e recolhe depoimentos.

Médico do Trabalho

Realiza exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e retorno ao trabalho; prescreve os procedimentos necessários ao pronto restabelecimento de organismos debilitados, quando relacionado ao fator ocupacional; realiza testes simples de resistência física; receita medicamentos e fitoterápicos; atesta os funcionários; solicita exames específicos; participa do processo de reabilitação ocupacional; solicita ao SESMT avaliação ergonômica para levantar riscos de doenças osteomusculares relacionadas às funções; avalia os funcionários acidentados ou doentes, para detectar a gravidade e período de afastamento; registra o histórico relacionado à saúde ocupacional dos funcionários; acompanha, em conjunto com a equipe de Segurança do Trabalho, funcionários que atuam em atividades insalubres e de risco; participa da equipe multidisciplinar; efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, formula quesitos periciais, responde quesitos periciais, presta depoimentos e recolhe depoimentos; acompanha e monitora os processos de reabilitação de funcionários; estabelece planos de ação e promoção à saúde do trabalhador.

Motorista

Preenche relatório diário; transporta funcionários e prestadores de serviços da empresa; entrega documentos da empresa em órgãos públicos, correio e bancos; transporta funcionários da área de manutenção; transporta e acompanha funcionários a hospitais em casos emergenciais; zela pelo bom estado dos veículos; transporta máquinas e equipamentos em caminhão plataforma e carretas acopladas; conduz caminhão guindaste; conduz caminhão espargedor para transporte de piche; efetua o transporte de materiais de limpeza e diversos.

Operador de Máquina Vibrocabadora

Efetua vistoria na máquina; embarca e desembarca a máquina no caminhão prancha ou em plataforma específica para transporte; manuseia e ajusta a máquina; aciona e controla a esteira e o vibrador de acordo com as atividades a serem executadas; aponta as condições técnicas e de operação da máquina e identifica possíveis defeitos; efetua o espalhamento de massa asfáltica (CBUQ); vibra a mesa da máquina para compactar a massa asfáltica e finalizar o processo de pavimentação; preenche relatório diário sobre as atividades realizadas no período; efetua a limpeza da esteira e da rosca sem fim com óleo diesel no término da atividade; zela pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizados em suas atividade.

Serralheiro

Confecciona esquadrias em aço para construção civil, tais como: portas e portões em chapas, vitrôs basculantes, corrimões e telas metálicas galvanizadas, calhas e rufos em chapas galvanizadas, escadas metálicas em perfis laminados entre outros; monta peças e presta serviços de manutenção corretiva em locais externos e em novas instalações; executa serviços de manutenção corretiva em grades, portões e esquadrias metálicas em locais externos.

Técnico de Pavimentação

Elabora programação diária dos serviços de terraplanagem e pavimentação; distribui equipes e serviços; visita obras; calcula a quantidade de materiais para as obras como brita graduada, bica corrida, rachão, asfalto (CBUQ), entre outros; analisa qualidades de materiais como CBUQ, PMF e agregados; encaminha amostras de materiais para ensaios em laboratórios de empresas contratadas; contata a Companhia de Abastecimento de Água (SAAE), informando e solicitando reparos em redes de esgoto e água potável; realiza interface com as regionais, para solicitações de máquinas em obras emergenciais; verifica projetos de pavimentação de vias a serem realizados por terceiros; realiza reunião e estabelece procedimentos com os representantes das empreiteiras; fiscaliza canteiros de obras, equipamentos, máquinas, sinalização e segurança; acompanha e vistoria as obras diariamente; controla a evolução da obra de acordo com o cronograma estabelecido no contrato; recebe, confere e encaminha materiais e notas fiscais de acordo com as medições, presta informações à chefia em relação ao andamento das atividades; preenche relatório diário.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS - EDITAL Nº 01/2011

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Informática:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Planilha Excel e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Demonstrações contábeis; Análise horizontal e vertical. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Regimes de Caixa e Competência. Depreciações, Amortizações e Provisões. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica-Financeira: análise de custos, despesas e receitas; taxas de retorno; Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; frequência e tempo de rotação: estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Gestão financeira. Receita orçamentária e extra-orçamentária. Contabilidade Tributária: Princípios fundamentais e efeitos. Categorias de Tributos. Imposto sobre a Renda: princípios teóricos. Imposto Geral e Parcial. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Tributação sobre Lucro Real, Presumido e Arbitrado. Efeitos do Imposto sobre as Decisões de Produção. Impostos sobre Mercadorias e Serviços: princípios. Imposto sobre Valor Adicionado: características e vantagens. Matemática Financeira: Aplicação de índices de atualização monetária; Aplicações financeiras; Avaliação de empréstimo e investimento; Custo real efetivo de operações de financiamento; Juros simples e compostos: capitalização e descontos; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Rendimentos uniformes e variáveis; Taxas de juros (nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente); Taxas de retorno. Estatística: Conceitos gerais. Medidas e Probabilidade. Princípios Econômicos: Teoria do Consumidor. Curvas de Indiferença. Limitação Orçamentária. Equilíbrio do Consumidor. Classificação dos bens. Demanda de Mercado, Receita Total, Média e Marginal. Teoria da Produção: Fatores de Produção. Função de Produção e suas Propriedades. Elasticidade de Substituição. Rendimentos de Fator, Rendimentos de Escala. Combinação Ótima de Fatores. Custo de Produção: Função de Custo: Curto e Longo Prazo, Custo Fixo e Variável. Custo Marginal, Custo Médio. Equilíbrio do Mercado: Posição de Equilíbrio; Deslocamento das Curvas de Procura e de Oferta. Discriminação de Preços: Barreira à Entrada. Modelos de Mark-Up. Princípio do Custo Total. Diferenciação e Diversificação do Produto. Formação de Preços e Fatores de Produção: Concorrência Perfeita e Concorrência Imperfeita. Planejamento Estratégico: Conceito e importância. Produtividade e Qualidade no Trabalho. Controle Total da Qualidade. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras, Despesas e Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Direito Administrativo: Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ARQUITETO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

Conceber projetos e realizar e/ou fiscalizar construções nos campos da arquitetura e urbanismo, considerando sistemas estruturais, fatores de custo, durabilidade, manutenção, as especificações e atendendo as exigências funcionais, técnicas, ambientais e de acessibilidade; elaborar lay-out; desenvolver outras atividades correlatas. Observar o atendimento das legislações específicas de uso e ocupação do solo, como legislação de uso do solo metropolitano e lei de proteção aos mananciais; desenvolver atividades de levantamentos, vistorias, avaliações, e atender situações de emergência, dentro de suas habilitações; AutoCad.

ASSISTENTE CONTÁBIL

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Informática:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Legislação noções gerais: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei federal nº101/00; lei federal nº4320/64; lei nº8666/93 (licitações).

Legislação conhecimentos específicos: Lei 6404/76, com as alterações promovidas pelas Lei 11.638/07 e 11.941/09; Resolução 750/93 com as alterações promovidas pela Resolução1282/10; NBC's – Normas Brasileiras de Contabilidade instituídas pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

1.Contabilidade Geral: Livros obrigatórios e facultativos; Registros contábeis: método das partidas dobradas, regimes de competência e caixa, critérios de avaliação do ativo e do passivo; provisões; ativo e passivo circulantes e não circulantes; patrimônio líquido; capital subscrito e integralizado; reservas de capital; reservas de lucro; lucros ou prejuízos acumulados; contas patrimoniais e de resultados; operações comuns as empresas de construção civil e prestação de serviços; demonstrações contábeis e suas finalidades; dividendos obrigatórios;avaliação de investimentos pelo método da equivalência patrimonial e pelo custo; critérios de avaliação de estoque; ativo imobilizado (aquisição, baixa e depreciação); ativo intangível (aquisição,baixa e amortização); contingências ativas e passivas; Sped contábil; o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e o processo para convergência às normas internacionais de contabilidade.

2.Tributos noções: Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição social sobre o Lucro, ICMS, ISS, PIS, Cofins, INSS, (Regime de tributação, incidência, base de cálculo e alíquotas); livros obrigatórios e facultativos nos âmbitos federal,estadual e municipal; Sped Fiscal.

3.Contabilidade comercial: registros contábeis das operações de compra e venda de mercadorias; apuração do Custo da Mercadoria Vendida; livros obrigatórios e facultativos da atividade comercial.

4.Contabilidade Industrial: registros contábeis das operações de formação do Custo dos Produtos fabricados; produção acabada; produção semi-acabada; Custo dos Produtos Vendidos;Receitas operacionais e extraordinárias; custos fixos e variáveis, diretos e indiretos; custeio direto e por absorção (diferenciações,vantagens e desvantagens); margem de contribuição; margem de segurança (por unidade e percentual)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; uso correto das palavras.

Matemática

Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

COMPRADOR

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Informática:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Análise técnica da solicitação de compras; Operação do sistema de compras. Solicitação de compras; Coleta de preços; Pedido de compra; Diligenciamento de compras; Condições de compras; Análise de preços; Técnicas de Negociação; Condições de pagamento e desconto; Prazos de entrega; Frete e condições de entrega – FOB – FOT – CIF; Embalagens, Fornecedores, Qualificação técnica e Cadastro; Lei Federal nº 8.666/ 93 que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e a Lei Federal nº 10.520/02 que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

Introdução à saúde ocupacional. A atividade do enfermeiro numa equipe multidisciplinar de medicina e segurança do trabalho. Conceituação de saúde ocupacional e sua importância. Aspectos éticos-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. Programas e serviços específicos de saúde aos trabalhadores na empresa. Legislação do trabalho. Segurança do trabalho. CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NRS). Assistência de

enfermagem do trabalho. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. Higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos). Toxicologia. Saneamento do meio ambiente. Ergonomia. Doenças ocupacionais de importância na saúde pública (doenças transmissíveis, crônicas e dependência química e transtornos mentais).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

Sistemas trifásicos: sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrel e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Potência em sistemas trifásicos. Transformadores com comutador de derivação. Componentes simétricos: conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potência, corrente e impedância constante. Transitórios em circuitos R-L. Motores de indução. . Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e AutoCad.

MÉDICO

Conhecimentos Específicos:

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos:

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of. Port. nº. 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T's. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos, e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio-ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle de uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

MOTORISTA

Língua Portuguesa

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

Código de Trânsito Brasileiro, sinalização de trânsito, normas de segurança; equipamentos obrigatórios; regras de circulação; mecânica e manutenção de veículos; direção defensiva. Primeiros socorros.

OPERADOR DE MÁQUINA VIBROACABADORA

Língua Portuguesa

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Conhecimentos Específicos

Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Direção defensiva. Noções de segurança e higiene do trabalho. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da

máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Noções de materiais de pavimentação asfáltica. Noções de leitura de projetos de obras viárias. Conhecimento Operacional de Máquinas Ciber e outras.

SERRALHEIRO

Língua Portuguesa

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Matemática

Conjunto dos números naturais: resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico.

TÉCNICO EM PAVIMENTAÇÃO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Informática:

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos

Interpretação de Projetos, Topografia – locação e nivelamento, Terraplenagem – desmatamento, escavação, transporte, aterro, compactação de solos, Pavimentação – sub-leito, sub-base, base, revestimento flexível, rígido e semi-rígido, Drenagem- superficial e profunda, Supervisão na execução – terraplenagem, pavimentação, usina de asfalto (PMF) e (CBUQ), usina de concreto e drenagem, Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPIs; Controle de qualidade da matéria prima ao produto acabado, em concreto asfáltico, binder, lama asfáltica, massa fria e outros; Uso adequado dos equipamentos e materiais de laboratório; Sondagem, identificação, dimensionamento e classificação de solos.laboratório de solos, asfalto e de aço, 8 – Elaboração de planilhas de serviços e custos/orçamento.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO – Edital 01/2011

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no emprego de *(PREENCHER ESSE CAMPO)*

Nome: *(PREENCHER ESSE CAMPO)* N.º de inscrição *(PREENCHER ESSE CAMPO)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento:

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: *(PREENCHER ESSE CAMPO)*

Data: ___/___/_____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2011

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao emprego/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.21.3 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – TABELA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA 5– AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	MASCULINO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos				
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais	
2		0	0	0	0	0	0	10	
3								15	
4							10	20	
5							15	25	
6		0	0	0	0	10	20	30	
7						15	25	35	
8					10	20	30	40	
9					15	25	35	45	
10		0	0	10	20	30	40	50	
11				15	25	35	45	55	
12			10	20	30	40	50	60	
13			15	25	35	45	55	65	
14		10	20	30	40	50	60	70	
15		15	25	35	45	55	65	75	
16	10	20	30	40	50	60	70	80	
17	15	25	35	45	55	65	75	85	
18	20	30	40	50	60	70	80	90	
19	25	35	45	55	65	75	85	95	
20	30	40	50	60	70	80	90	100	
21	35	45	55	65	75	85	95		
22	40	50	60	70	80	90	100		
23	45	55	65	75	85	95			
24	50	60	70	80	90	100			
25	55	65	75	85	95				
26	60	70	80	90	100				
27	65	75	85	95					
28	70	80	90	100					
29	75	85	95						
30	80	90	100						
31	85	95							
32	90	100							
33	95								
34	100								

TABELA 6 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	FEMININO				FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos				
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos			
8		0	0	0	0	10			
9						15			
10					10	20			
11					15	25			
12		0	0	10	20	30			
13				15	25	35			
14			10	20	30	40			
15			15	25	35	45			
16		10	20	30	40	50			
17		15	25	35	45	55			
18	10	20	30	40	50	60			
19	15	25	35	45	55	65			
20	20	30	40	50	60	70			
21	25	35	45	55	65	75			
22	30	40	50	60	70	80			
23	35	45	55	65	75	85			
24	40	50	60	70	80	90			
25	45	55	65	75	85	95			
26	50	60	70	80	90	100			
27	55	65	75	85	95				
28	60	70	80	90	100				
29	65	75	85	95					
30	70	80	90	100					
31	75	85	95						
32	80	90	100						
33	85	95							
34	90	100							
35	95								
36	100								

TABELA 7 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	MASCULINO				ABDOMINAL - Pontos				
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais	
14		0	0	0	0	0	0	10	
15								15	
16							10	20	
17							15	25	
18		0	0	0	0	10	20	30	
19						15	25	35	
20					10	20	30	40	
21					15	25	35	45	
22		0	0	10	20	30	40	50	
23				15	25	35	45	55	
24			10	20	30	40	50	60	
25			15	25	35	45	55	65	
26		10	20	30	40	50	60	70	
27		15	25	35	45	55	65	75	
28	10	20	30	40	50	60	70	80	
29	15	25	35	45	55	65	75	85	
30	20	30	40	50	60	70	80	90	
31	25	35	45	55	65	75	85	95	
32	30	40	50	60	70	80	90	100	
33	35	45	55	65	75	85	95		
34	40	50	60	70	80	90	100		
35	45	55	65	75	85	95			
36	50	60	70	80	90	100			
37	55	65	75	85	95				
38	60	70	80	90	100				
39	65	75	85	95					
40	70	80	90	100					
41	75	85	95						
42	80	90	100						
43	85	95							
44	90	100							
45	95								
46	100								

TABELA 8 – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	FEMININO				ABDOMINAL - Pontos				
	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos			
10		0	0	0	0	10			
11						15			
12					10	20			
13					15	25			
14		0	0	10	20	30			
15				15	25	35			
16			10	20	30	40			
17			15	25	35	45			
18		10	20	30	40	50			
19		15	25	35	45	55			
20	10	20	30	40	50	60			
21	15	25	35	45	55	65			
22	20	30	40	50	60	70			
23	25	35	45	55	65	75			
24	30	40	50	60	70	80			
25	35	45	55	65	75	85			
26	40	50	60	70	80	90			
27	45	55	65	75	85	95			
28	50	60	70	80	90	100			
29	55	65	75	85	95				
30	60	70	80	90	100				
31	65	75	85	95					
32	70	80	90	100					
33	75	85	95						
34	80	90	100						
35	85	95							
36	90	100							
37	95								
38	100								

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
EDITAL Nº 01/2011

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____ conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função/emprego abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável
(firma reconhecida)